

# DECRETO N.º 13.185

**EMENTA:** Declara de utilidade pública terras que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

- Artº 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação os lotes de terrenos nºs 01 à 22 da Quadra "D", situados no Loteamento Jardim Gurjaú, no bairro da Imbiribeira.
- Artº 2º - Os imóveis a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a execução do Projeto de Implantação do Corredor Ferroviário Sul - Viaduto sobre a Avenida Mascarenhas de Moraes, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários próprios.
- Artº 3º - Fica a Empresa de Urbanização do Recife - UUR RECIFE, autorizada a promover com recursos próprios ou repassados as desapropriações de que trata este Decreto.
- Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de março de 1985

PREFEITO

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.